



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12324 , DE 12 DE JULHO DE 2006.

Prorroga prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 12049, de 7 de março de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 12049, de 7 de março de 2006, que “Constitui Comissão Especial Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2006, 118º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Assinatura manuscrita em tinta azul do Governador Ivo Narciso Cassol.